

CIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**Ofício nº 520/2025-GP.**

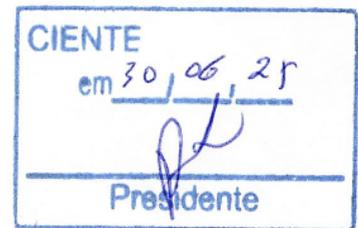
Tremembé, 26 de junho de 2025.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Atendendo ao solicitado no Requerimento nº 029/2025, de autoria do nobre Edil Sr. Anderson Aparecido de Godoi, cumpre-nos encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos desta municipalidade.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos doutos pares que compõem essa Casa de Leis, nossos protestos de respeito.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
**Prefeito Municipal**



Exmo. Sr.

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de  
TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 551

Data 26/06/25



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**MEMORANDO Nº 232/2025 - SOPSU**

Da: **Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.**

Para: **Chefia do Gabinete do Prefeito**

Assunto: **Resposta ao Requerimento Nº 29/2025 da Câmara Municipal.**

Em: **25/06/2025.**

Em atenção ao **Requerimento Nº 29/2025 da egrégia Câmara Municipal de Tremembé**, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Godói, que questiona serviços de saneamento básico (esgoto sanitário) na rua Antonio Carlos Costa, oficializada pela Lei nº 5.324/2022, no bairro do aterrado, neste município, fomos informados pela Sabesp, via telefone, que a referida via não está contemplada no projeto de expansão da rede de esgotos feito pela Sabesp, pois quando do início da concepção do projeto a mesma não fazia parte do sistema viário oficial do município. Segundo ainda a Sabesp, isso não significa que a Rua em tela não irá contar com tal benefício pois já existe interesse da Sabesp na expansão do projeto para inclusão de diversos logradouros que a princípio não faziam parte do objeto.

Assim sendo, a implantação de rede de esgotos na Rua Antonio Carlos Costa poderá ter sua inclusão solicitada junto projeto de expansão da rede àquela companhia de Saneamento Básico.

Atenciosamente,

  
**Sergio Luiz de Alvarenga**  
**Engenheiro Chefe**  
**CREA 0600966801**

  
**Maisa de Oliveira Costa Teixeira de Lemos**  
**Sec. Mun. Adj. de Obras Públicas**  
**e Serviços Urbanos**